



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 01 (um) tablet, destinado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Triunfo/RS, para utilização em atividades de monitoramento, vistorias técnicas, levantamentos em campo, registro de ocorrências, georreferenciamento, acesso aos sistemas institucionais e apoio às operações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

2. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desenvolve atividades técnicas e operacionais que exigem mobilidade, acesso remoto às informações e registro imediato das ocorrências.

A utilização de tablets permitirá maior eficiência nas ações desenvolvidas em campo, proporcionando acesso em tempo real às plataformas de monitoramento hidrológico e meteorológico, sistemas de informações geográficas, formulários digitais, registros fotográficos, emissão de relatórios, videoconferências e comunicação com os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O equipamento também será utilizado para:

- cadastro de famílias atingidas;
- levantamento de danos;
- elaboração de relatórios técnicos;
- georreferenciamento de ocorrências;
- acompanhamento de áreas de risco;
- monitoramento de níveis dos rios;
- acesso ao Centro de Operações da Defesa Civil;
- consulta a mapas digitais;
- utilização de aplicativos de navegação;
- apoio às equipes durante operações de campo.

A contratação integra o Plano de Aplicação dos recursos da Resolução no 008/FUNDEC, contribuindo para o fortalecimento da estrutura tecnológica e operacional da Defesa Civil Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.608/2012;
- Resolução no 008/FUNDEC;
- Demais legislações correlatas.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA
Tela	Mínimo 11 polegadas
Resolução	Mínima 1920 x 1200 pixels
Tecnologia da tela	LCD IPS ou superior
Taxa de atualização	Mínimo 90 Hz
Processador	Octa-Core
Memória RAM	Mínimo 8 GB
Armazenamento interno	Mínimo 256 GB
Expansão	Compatível com cartão microSD ou armazenamento equivalente
Sistema Operacional	Android (última versão disponível ou superior compatível)
Rede móvel	Compatível com 5G ou LTE (versão Cellular)
Wi-Fi	Dual Band
Bluetooth	Versão 5.2 ou superior
GPS	GPS, GLONASS, Galileo ou equivalente
USB	USB Tipo-C
Câmera traseira	Mínimo 8 MP
Câmera frontal	Mínimo 8 MP
Áudio	Alto-falantes integrados
Bateria	Mínimo 7.000 mAh
Carregamento rápido	Compatível
Sensores	Acelerômetro e bússola digital
Certificação	Homologado pela ANATEL
Garantia	Mínimo 12 meses

5. ACESSÓRIOS

Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de:

- carregador original;
- cabo USB Tipo-C;
- manual em português;
- certificado de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

6. REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem qualquer utilização anterior, em perfeito estado de conservação, devidamente montado, livre de defeito de fabricação, homologados pela ANATEL, acompanhado de termo de garantia e com nota fiscal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho.

8. GARANTIA

Garantia mínima de **12 meses** sobre os materiais fornecidos. A garantia deverá compreender assistência técnica, substituição de peças, mão de obra, transporte e troca do equipamento quando necessário.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Recebimento Provisório:

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, características aparentes e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ficando sujeito à posterior verificação detalhada pela Administração.

Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será efetuado após a análise e comprovação de que o item atende integralmente às especificações exigidas, incluindo verificação das condições de funcionamento, qualidade, documentação e demais requisitos previstos, mediante atesto do servidor responsável pelo recebimento.

Caso sejam identificadas irregularidades ou divergências em relação ao objeto contratado, a contratada deverá providenciar a substituição ou adequação do equipamento no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus ao Município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- realizar a entrega dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro do prazo previsto;
- fornecer os equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as exigências previstas no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

- substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer inconformidade identificada no recebimento ou durante o período de garantia;
- assegurar a garantia dos equipamentos fornecidos, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante ou pela legislação vigente;
- prestar suporte técnico, quando solicitado pela Contratante, para esclarecimentos, orientações de uso ou solução de eventuais problemas relacionados aos equipamentos fornecidos;
- responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, entrega e demais obrigações necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;
- comunicar à Contratada quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento dos equipamentos, solicitando as providências necessárias para sua correção;
- receber os equipamentos após a verificação do atendimento às especificações e condições estabelecidas;
- realizar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

12. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O tablet deverá ser entregue pela Contratada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhada dos documentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.

O recebimento do equipamento será realizado por servidor designado pela Contratante, mediante conferência das especificações, quantidade, condições físicas do produto e demais requisitos previstos, sendo posteriormente efetuado o recebimento definitivo após a verificação da conformidade do bem entregue.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão da nota de empenho no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua João Pessoa, nº 92 – Centro – Triunfo/RS.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

A aquisição de **tablet** para a Defesa Civil Municipal tem como objetivo aprimorar a execução das atividades operacionais, proporcionando maior mobilidade, agilidade e eficiência no atendimento às ocorrências e no desenvolvimento das ações de prevenção, monitoramento, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

Com a disponibilização do equipamento, pretende-se possibilitar o acesso em campo a sistemas de monitoramento, aplicativos institucionais, mapas, documentos, formulários eletrônicos e demais informações necessárias às atividades da Defesa Civil, além de permitir o registro fotográfico, georreferenciamento de ocorrências e a elaboração de relatórios em tempo real.

Espera-se, ainda, otimizar a comunicação entre as equipes e os órgãos parceiros, reduzir o uso de documentos impressos, conferir maior celeridade à coleta e ao compartilhamento de informações e proporcionar maior eficiência na tomada de decisões, fortalecendo a capacidade operacional da Defesa Civil e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações constantes neste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às características técnicas exigidas, vedada qualquer restrição à competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fábio Mendonça dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social